

Chagas Catarino – Vice-Presidente

Carla Dickson - Membro

8. COMISSÃO DE INDÚSTRIA, TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO

Fúlvio Saulo – Presidente

Dinarte Torres – Vice-presidente

Júlia Arruda - Membro

Kleber Fernandes - Membro

Érico Jácome – Membro

9. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, PROTEÇÃO DAS MULHERES, DOS IDOSOS, TRABALHO E MINORIAS;

Maria Divaneide – Presidente

Ana Paula – Vice-Presidente

Ary Gomes – Membro

Eleika Bezerra – Membro

Maurício Gurgel – Membro

10. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Sueldo Medeiros – Presidente

Bispo Francisco de Assis – Vice-Presidente

Nina Souza – Membro

Érico Jácome – Membro

Robson Carvalho – Membro

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 19 de fevereiro de 2020.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Presidente

Vereador FELIPE ALVES

Primeiro Secretário

Vereador DICKSON JÚNIOR

Segundo Secretário

*EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: POSTO MONTE BELO III LTDA-EPP - CNPJ: 15.007.646/0001-78. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – TIPO GASOLINA COMUM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 7.175,07. FONTE DE RECURSOS: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ; FONTE DE RECURSO: 1000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2019. PAULO FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS PELO PRESENTE TERMO, EM FAVOR DA EMPRESA ÁLVARES & ÁLVARES LTDA | CNPJ: 08.473.985/0001-84, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM TIPO "C"), COM VALOR GLOBAL ESTIMADO EM: R\$ 86.526,00 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. NATAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2020. VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR /SEGUNDO SECRETÁRIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DONATAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DONATAL

O Secretário da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de março de 2020 (segunda-feira), às 8:30 h da manhã, segunda chamada às 09:00 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

a) Análise da Minuta do Plano Diretor de Natal; e,

b) Outros Assuntos.

Natal, 19 de fevereiro de 2020

Carlson Geraldo Correia Gomes - Presidente do CONHABINS

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

O Presidente do Conselho da Cidade do Natal (Concidade), de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.013/2009, Art. 15, CONVOCA, por meio deste edital, todos (as) os (as) conselheiros (as) titulares e, por igual, CIENTIFICA os (as) suplentes do Concidade a participarem da reunião extraordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), às 9h no auditório da SEMAD, localizado a Rua Santo Antônio nº 608 – Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

a) Informes gerais;

b) Apreciação e aprovação da Resolução 02.2020 CONCIDADE NATAL que dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências.

Natal-RN, 19 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS - Presidente do Concidade Natal

CONSELHO DA CIDADE DO NATAL (CONCIDADE)

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 CONCIDADE NATAL-Natal, 17 de fevereiro de 2020

Define o procedimento para análise do Projeto de Lei relativo ao Processo de Revisão do Plano Diretor no âmbito do Concidade Natal e de suas câmaras temáticas – conselhos voltados ao desenvolvimento urbano de Natal (CONPLAM, COMCIT, CONHABINS, CMTMU e COMSAB).

O plenário do Conselho da Cidade do Natal – CONCIDADE reunido com os representantes do Conselho Municipal de Planejamento – CONPLAM; Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCIT; Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CONHABINS; Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB e; Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana – CMTMU, no uso de suas atribuições legais e, considerando: a previsão contida no art. 182 da Carta Magna Brasileira; o preceituado no art. 39, § 3º do Estatuto da Cidade; o previsto na portaria 025/ 2005 do Ministério das Cidades; o art. 14, parágrafo único do Regimento Interno do Processo de Revisão do Plano Diretor, RESOLVEM:

Art. 1º Recebida da Coordenação Técnica a minuta do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor de Natal, o Concidade encaminhará cópia para cada uma de suas Câmaras Temáticas, conferindo-lhes o prazo de até dez dias úteis, para que se manifestem quanto aos artigos da minuta dentro de sua competência, apontando, caso entendam como necessários, os pontos que não se adequem ao planejamento da cidade, bem como as omissões de relevo no projeto de Lei do Plano Diretor de Natal;

Art. 2º Ao término do prazo acima, o Concidade Natal se reunirá, em uma única sessão com todas as suas câmaras temáticas, em grande plenária, a fim de ouvi-las e deliberar acerca da minuta de lei do processo de revisão do Plano Diretor, devendo ser adotada a metodologia apontada nos parágrafos abaixo:

§ 1º A reunião entre o Concidade e suas Câmaras Temáticas acontecerá em três sessões:

I - Sessão I - Apresentação das propostas

II - Sessão II - Apresentação dos destaques

III - Sessão III - Votação

§ 2º Abertos os trabalhos, cada conselho, dentro de sua temática, apresentará, por meio de um único relator, o resultado da deliberação daquela Câmara Temática, sendo-lhe concedido o tempo de até 30 minutos para explanação;

§ 3º Após as apresentações será concedido um tempo de intervalo de 40 min para que cada conselho, inclusive o Concidade, se articule sobre o explanado pelas outras Câmaras temáticas para apresentação de possíveis destaques.

§ 4º Cada conselho, inclusive o Concidade, terá o tempo de 15 minutos para apresentação de todos os seus destaques à minuta, feita por um único relator;

§ 5º Encerrada a sessão de destaques, o resultado de cada proposta de alteração nos artigos do referido Plano, será posto em votação, podendo ser aprovado com ressalvas expressamente redigidas;

§ 6º O processo de votação recairá apenas sobre os artigos que apresentaram destaque, sejam eles da sessão I ou da sessão II.

§ 7º Os demais artigos que não sofreram destaque são considerados automaticamente aprovados.

Art. 3º Não será concedido pedido de vistas no âmbito das câmaras temáticas, pois tendo regimento específico, consubstanciada em resolução própria e aprovada em audiência pública, com fundamento no princípio da especialidade, deve ser seguido, tão somente, o disposto no artigo 14 do Regimento Interno, que disciplina o procedimento legislativo prévio do Plano Diretor.

Art. 4º Após a Plenária entre o Concidade Natal e suas câmaras temáticas, será encaminhada, em até 48h, a minuta com as deliberações realizadas para a Coordenação Técnica sistematizar as contribuições recebidas dos conselhos.

Art. 5º Durante a Plenária prevista no art. 2º, só terão direito a voto os conselheiros titulares ou os suplentes no exercício da titularidade.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO DA COSTA DIAS - Presidente do Concidade Natal

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS - Presidente do CMTMU

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Presidente do CONHABINS

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA - Presidente do CONPLAM

ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA - Presidente do COMSAB e COMCIT